



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, nos termos do § 1º, art. 18 da lei nº 14.133/2021.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 Manter o estoque de bombas submersas em níveis suficientes para atender a demanda de substituição de equipamentos do sistema de abastecimento de água, contribuindo para o bom funcionamento operacional de distribuição de água, sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano Anual de Contratações fora realizado para o exercício de 2024, onde o referido plano consta como ferramenta fundamental para o planejamento estratégico da administração pública, **contabilizando-se com o referido plano, conforme publicação em sítio oficial do município**, através do link: <https://www.guaramiranga.ce.gov.br/pca.php>

2.2. O item que trata o presente ETP, consta no item **100 do PCA**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – As especificações técnicas deverão estar detalhadas no Termo de Referência, elaborado em conformidade com o presente Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Das condições de fornecimento

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as Especificações apresentadas na Proposta e no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE SERVIÇOS

4.1. Os quantitativos foram elaborados em razão da estimativa de consumo para 12 (doze) meses, levando-se em conta a distribuição dos itens e bem como não poderão faltar tais itens para atendimento das unidades administrativas.



5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme o inciso V do § 1º, art. 18 da NLL, deverá ser elaborado um levantamento de mercado, a fim proporcionar a opção mais vantajosa a administração pública;

- **As alternativas do mercado;**
- **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS;**

5.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	– AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE

5.2 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÁLIDAS

- a) Item não obrigatório, conforme NLLC, art. 18. § 2º, uma vez da impossibilidade de identificação mensuração.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

- a) *Conforme o inciso VI do § 1º, art. 18 da NLL, após realizadas as cotações o valor praticado no mercado para os produtos, gira em torno de R\$ 121., conforme cotações de preços nos termos do art. 23 da NLLC.*

6.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

- a) Conforme descrito em Anexo.
- b) Os valores foram coletados conforme Pesquisa de Mercado nº 202404030001 / IP: **45.233.184.138**, realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, conforme consta nos autos do processo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a análise a solução descrita a seguir foi escolhida diante da sua vantajosidade e que mais atende a municipalidade no âmbito da necessidade de atendimento as demandas do setor requisitante, de forma mais contundente e resolutiva em relação as demandas.

7.1.1. AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS:

- a) Deverá obedecer aos seguintes aspectos:
 - A entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.



- Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante, e serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.
- A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
- A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.
- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.
- Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

7.2. Onde os objetivos são:

Geral:

Adquirir materiais e equipamentos de qualidade e a preços aceitáveis que atendam a demanda do município.

Específicos:

- Atendimento as demandas da Secretaria de Meio Ambiente;
- Renovar o estoque;
- Facilitar operações de drenagem;
- Proporcionar recursos de qualidade para o processo de captação e distribuição de água;
- Contribuir para a melhoria do sistema de abastecimento de água do município.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Na Proposta de Preços deverão constar as Especificações detalhadas dos [Itens/Lotes] e quantidade solicitada, por menor valor, já considerando todas as despesas, tributos, encargos sociais e previdenciários, mão-de-obra, transportes, frete, alimentação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

8.2. Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há



diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio) ”.

Corrobora do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: ” ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto”.

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

8.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o [Menor Preço por LOTE].

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

9.1. Pretende-se com a execução do objeto, garantir que a administração faça a aquisição de produtos de qualidade, que estejam dentro dos parâmetros solicitados, com preços dentro dos praticados no mercado, gerando uma redução nos custos e consequentemente, economia para os cofres públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A administração deverá promover ações de treinamento junto a Controladoria para as ações de fiscalização do contrato proveniente do processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;



11.1. A administração até a presente data, não possui contratação similar ou correlata ao objeto deste estudo técnico preliminar.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A administração deverá dispor de locais adequados para o descarte adequado dos materiais, caso ocorra.

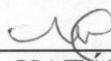
13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Por melhor atendimento as necessidades administrativas, visando a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE** com base nas informações levantadas, concluimos pela viabilidade, pois possibilitará o atendimento das necessidades das unidades de ensino da rede municipal de ensino fundamental.

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi composta pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga.

Guaramiranga - CE, 03 de abril de 2024.


FRANCISCA NATALIA ALMEIDA CORREIA
Secretária de Meio Ambiente



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOMBA 1 CV 380V TRIFÁSICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNI	10	R\$ 1.559,92	R\$ 15.599,20
2	BOMBA 2 CV 380V TRIFÁSICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNI	10	R\$ 2.181,22	R\$ 21.812,20
3	BOMBA 3 CV 380V TRIFÁSICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNI	7	R\$ 3.137,00	R\$ 21.959,00
4	BOMBA 1/2 CV 220V MONOFÁSICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNI	7	R\$ 1.607,30	R\$ 11.251,10
5	BOMBA 1 CV 220V MONOFÁSICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNI	7	R\$ 1.938,56	R\$ 13.569,92
6	BOMBA 1,5 CV 220V MONOFÁSICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNI	5	R\$ 2.284,56	R\$ 11.422,80
7	BOMBA 5 CV 380V TRIFÁSICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNI	5	R\$ 5.216,67	R\$ 26.083,35
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 121.697,57